



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.123, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob nº 09.613.310/0001-56.

Art. 2º. O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior visa firmar parceria para a realização do projeto "10º Festival Atena – Edição Comemorativa" a ser realizado de 30 de junho a 09 de julho de 2023, na URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen, neste município.

Art. 3º. O Termo de Fomento de que trata esta Lei, com vigência desde a sua assinatura até a data de 09 de julho de 2023, será regido pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 72/2017, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

I - Incumbe à Associação Cultural Atena – ACA de Frederico Westphalen:

- a) Planejar, organizar e realizar o evento com apoio do MUNICÍPIO;
- b) Incentivar comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade;
- c) Incentivar o desenvolvimento e a valorização sociocultural do município e região;
- d) Prestar contas da aplicação do valor recebido em até 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência da parceria;

II - Incumbe ao Município:

- a) Repassar a Associação Cultural Atena – ACA de Frederico Westphalen a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 06.04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 06.04.2040 – Valorização da Cultura
Elemento 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Ato publicado em 19/06/2023.

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Municipal da Administração

CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa

